



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1048/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Suplementação de Crédito Especial, por Redução de Verbas, e dá outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a abrir Crédito Especial para Suplementar Dotação Orçamentária e criar Elementos de Despesa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social,
1103 - Equipamento e Material Permanente PSF - ASPS,
34490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente, R\$5.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita, será utilizado o recurso advindo da seguinte:

REDUZ

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social,
2141 - Suporte da Secretaria da Saúde - ASPS,
33390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, R\$5.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de janeiro de 2008.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal